

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE

AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2024



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sul-rio-grandense

1. Introdução

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) foi elaborado em cumprimento ao estabelecido nos arts. 10 e seguintes da Instrução Normativa (IN) n. 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI), e contém o relato sobre as atividades de auditoria interna governamental referentes ao exercício de 2024, realizadas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul). Tem como objetivo apresentar os resultados das ações planejadas no exercício anterior e consignadas no respectivo Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG).

2. Alocação efetiva da força de trabalho da UAIG

O Quadro 1 apresenta, sinteticamente, a distribuição da carga horária de trabalho, em perspectiva comparada, das horas-homem (HH) previstas e realizadas no exercício de 2024.

Quadro 1 Alocação efetiva da força de trabalho na vigência do PAINT/2024 em HH		
Serviços de auditoria	2.800	1.450
Capacitação dos auditores	300	160
Monitoramento das recomendações	935	935
Gestão e melhoria da qualidade	300	0
Gestão interna da UAIG	200	90
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	280	100
Reserva técnica (demandas extraordinárias)	120	80
Outros	600	224
Total	5.535	3.039¹

Fonte: elaboração própria

No que se refere ao detalhamento da carga horária, são necessários alguns esclarecimentos: (a) os serviços de auditoria e sua carga horária encontram-se detalhados no Quadro 2; (b) a carga horária da capacitação dos auditores está descrita em seção própria deste RAINTE; (c) a carga horária destinada à reserva técnica foi realizada parcialmente e se destinou à participação do titular da UAIG no assessoramento à gestão do IFSul e à participação em reuniões do Conselho Superior e do Colégio de Dirigentes; e (d) a carga horária destinada à categoria “Outros” corresponde à elaboração do PAINT/2025, do RAINTE/2023, do parecer sobre a prestação de contas e à atuação do Auditor-geral nas ações de ajuda e assistência às vítimas das enchentes que assolaram o Rio Grande do Sul nos meses de maio e junho de 2024.

O Quadro 2 apresenta o detalhamento da carga horária empregada na execução dos serviços de auditoria.

1. Redução de 2.496 HH referente ao afastamento de uma servidora, totalizando 1504 HH entre licença para tratamento de saúde e licença gestante e o período de greve dos servidores que reduziu em 992 HH o planejamento do trabalho.

Quadro 2 – Alocação da força de trabalho em serviços de auditoria previstos no PAINTE/2024 em HH				
ID	Tipo de serviço	Objeto auditado	HH previstas	HH realizadas
1	Avaliação	Acesso e ingresso de estudantes	450	0
2	Avaliação	Licitações e contratos	450	0
3	Avaliação	Movimentação de pessoal	450	450
4	Avaliação	Planejamento institucional	450	0
5	Avaliação	Patrimônio	550	550
6	Avaliação	Planejamento da estrutura física	450	450

Fonte: elaboração própria

Em relação aos serviços de auditoria a que se referem as ID 1, ID 2 e ID 4, não consta a destinação de carga horária, uma vez que não foram realizados, conforme será justificado em seção própria deste Relatório.

Por fim, atenta-se para a disparidade entre a carga horária total programada no PAINTE/2024 e a efetivamente realizada, o que ocorreu pelas seguintes razões: a) o período de greve dos servidores públicos do poder executivo federal, que ocasionou uma redução de 992 HH previstas; e b) o afastamento de uma servidora, por licença para tratamento de saúde e, posteriormente, licença gestante, ocasionando uma redução de 1.504 HH. Desse modo, a carga horária de 5.535 HH inicialmente prevista resultou em 3.039 HH efetivamente trabalhadas.

3. Situação dos serviços de auditoria previstos no PAINTE/2024

A presente seção descreve, sinteticamente, os serviços de auditoria realizados durante o exercício de 2024, os quais tiveram previsão no respectivo PAINTE.

O Quadro 3 apresenta o objeto de cada serviço de auditoria no ano de 2024 e sua situação ao final do exercício.

Quadro 3 – Situação dos serviços de auditoria previstos no PAINTE/2024	
Acesso e ingresso de estudantes	Não realizado
Licitações e contratos	Não realizado
Movimentação de pessoal	Finalizado
Planejamento institucional	Não realizado
Patrimônio	Finalizado
Planejamento da estrutura física	Finalizado
Transparência ativa	Finalizado

Fonte: Relatórios de Auditoria Interna de 2024

Os serviços não realizados no ano de 2024 conforme a previsão inicial foram devidamente realocados no PAIN'T 2025.

Durante o exercício de 2024, não foram executadas auditorias sem previsão no PAIN'T e, com relação aos trabalhos finalizados, foram expedidas 27 recomendações, das quais 16 foram monitoradas ainda em 2024, restando 11 recomendações de relatórios finalizados em dezembro/2024 e que serão monitoradas no ano de 2025.

4. Situação das recomendações emitidas pela UAIG e sistemática de monitoramento

No exercício de 2024, foram monitoradas as recomendações emitidas a partir do ano de 2017. O monitoramento, realizado em dois ciclos, abrangeu a avaliação da aderência do gestor às recomendações desses exercícios.

O monitoramento das recomendações foi realizado por intermédio do programa e-Aud, disponibilizado pela CGU para essa finalidade e utilizado na UAIG/IFSul desde o ano de 2021. Referida ferramenta facilitou o trabalho da UAIG e aprimorou a comunicação desta com os gestores, além de ter aperfeiçoado a organização das atividades de monitoramento, as quais, anteriormente, eram realizadas e controladas de forma manual.

Em razão do índice de aderência do gestor às recomendações da UAIG no decorrer do exercício de 2023 (32% das recomendações foram implementadas pela gestão), foram realizadas reuniões individuais, ao longo de 2024, com todas as unidades auditadas e que apresentavam pendências no e-Aud, com a presença da equipe de auditoria, da autoridade superior da unidade e das equipes encarregadas das ações necessárias à implementação, as quais demandaram uma quantidade de HH. Ao mesmo tempo, buscou-se o apoio do Senhor Reitor, para que determinasse aos gestores os esforços necessários à implementação das recomendações e a consequente melhoria dos resultados auferidos.

Observa-se que o incremento na aderência as recomendações ocorridas em 2023 em relação ao ano de 2022 não se repetiu em 2024, uma vez que houve redução no índice de aderência.

Em 2024, foram monitoradas 122 recomendações sendo que foram atendidas apenas 24, representando um nível de aderência de 19,67% das recomendações que estavam sob monitoramento. Destaca-se que, da série histórica² de 2014 até 2024, esse foi o ano de menor aderência às recomendações expedidas pela UAIG. Entende-se que essa redução se justifica devido aos fatos relevantes que impactaram a execução dos

serviços de auditoria em 2024 e que constam do item 5 desse relatório. Informa-se que já estão previstas, para o primeiro semestre de 2025, ações de orientação e assessoramento junto aos gestores/as do IFSul, para melhorar o nível de aderência às recomendações.

O Quadro 4 apresenta, de modo sintético, os resultados obtidos através do monitoramento das recomendações expedidas no decorrer dos exercícios de 2017 a 2024, que ainda não haviam sido implementadas pela gestão em anos anteriores e que foram monitoradas nos ciclos de 2024/1 e de 2024/2.

Quadro 4 – Descrição sintética das recomendações monitoradas no exercício de 2024						
Unidade auditada	Monitoradas	Implementadas parcialmente	Implementadas	Não implementadas	Canceladas	Suspensas
CH	1	0	1	0	0	0
JG	11	0	0	11	0	0
LJ	4	0	2	2	0	0
PL	1	0	0	1	0	0
SL	11	0	6	5	0	0
VA	4	0	1	3	0	0
CGRC	3	0	1	2	0	0

2. Os monitoramentos começaram a ser realizados no ano de 2014 no IFSul.

[continuação]

CORREG	6	0	0	6	0	0
DDI	3	0	3	0	0	0
DTI	6	0	0	6	0	0
GR	5	0	0	5	0	0
PROAP	8	0	1	7	0	0
PROEN	14	0	0	13 ³	0	1
PROEX	13	0	2	11	0	0
PROGEP	7	0	3	4	0	0
PROPESP	10	0	3	7	0	0
VR	15	0	1	14	0	0
Total	122	0	24	97	0	1
	%	0,00%	19,67%	79,51%	0,00%	0,82%

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados do sistema e-Aud em 22 de fevereiro de 2025

Uma vez que, no monitoramento, adotou-se as categorias existentes no sistema e-Aud, é necessário esclarecer que, no Quadro 4, as recomendações não implementadas compreendem as seguintes categorias: *Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente; Recomendação não implementada: assunção de risco pelo gestor; Não houve providência (com ou sem perda de objeto); e Sem manifestação.*

Registra-se também que as recomendações implementadas parcialmente continuam sendo monitoradas, somando-se com as recomendações não implementadas e que serão objeto de monitoramento para o próximo ciclo.

3. Foram redirecionadas três recomendações para a DTI por questões técnicas, conforme pactuado no 2º ciclo de monitoramento de 2024.

O Quadro 5 apresenta todas as recomendações monitoradas no exercício de 2024, de forma analítica, indicando a situação individual dos itens no que se refere à sua implementação pelo gestor durante o processo de monitoramento.

Quadro 5 – Descrição analítica das recomendações monitoradas no exercício de 2024			
RELATÓRIO	UNIDADE AUDITADA	RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIA
RAID 005-A/2017	CH/IFSul	Recomenda-se ao Diretor-geral que, após a realização do inventário, adote providências no sentido de recompor o erário no tocante a eventuais prejuízos decorrentes do extravio de bens. Não havendo êxito, que diligencie junto ao Magnífico Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade.	Recomendação implementada
RAID 005-C/2017	PROAP/IFSul	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento a imediata adoção de providências no sentido da realização e disponibilização dos inventários por parte dos Câmpus Bagé, Charqueadas e Pelotas - Visconde da Graça.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 004/2018	CORREG/IFSul	Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da instituição de mapeamento do processo de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da instituição e da formalização de análise de riscos do processo de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da instituição de mecanismos de controle interno quanto à gestão dos processos de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância) tramitados no Instituto, no sentido de assegurar a eficácia, a eficiência, a efetividade e a economicidade na condução dos processos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da observância do princípio constitucional da razoável duração do processo e dos meios que garantam a celeridade de sua tramitação no que se refere à apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância) no âmbito do Instituto.	Não houve providência

[continuação]

		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da inserção de informações tempestivas e completas no sistema CGU-PAD quanto aos processos de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância) tramitados no Instituto.	Não houve providência
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, quando da ciência de irregularidade no serviço público.	Não houve providência
RAID 005/2018	PROAP/IFSul	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que institua e formalize análise de riscos do processo de gestão de recursos extraorçamentários.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 007/2018	PROPESP/IFSul	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação elaborar e publicar no portal eletrônico do IFSul o mapeamento do processo de cadastro e de avaliação de projetos de pesquisa e de inovação.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação implementar política de gestão de riscos metodologicamente formulada e publicada no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 009/2018	PROAP/IFSul	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que revise o trâmite de chamadas públicas de modo a possibilitar o controle e supervisão da PROAP, para garantir que o procedimento atenda aos critérios legais/infralégais.	Não houve providência
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que promova a normatização, a orientação e a capacitação de servidores para a realização de chamadas públicas, especialmente aquelas que tenham a previsão de ingresso de receitas e/ ou fornecimento de insumos.	Não houve providência
RAID 010/2018	PROGEP/IFSul	Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que diligencie no sentido de realizar a gestão de riscos que contemple o teste dos controles internos em relação à capacitação dos servidores do IFSul.	Não houve providência
RAID 011/2018	DDI/IFSul	Recomenda-se à Diretora de Desenvolvimento Institucional a realização de diligências no sentido de promover a atualização do inventário de bens e materiais do órgão ou entidade e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição.	Recomendação implementada
RAID 004/2019	PROEN/IFSul	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a implementação de processo de gestão de riscos, nos termos da Política de Gestão de Riscos do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

RAID 005/2019	PROAP/IFSul	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que determine aos gestores e à fiscalização técnica dos contratos a realização de pesquisa de satisfação com os usuários de serviços contratados no âmbito do IFSul.	Não houve providência
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que implemente, junto aos câmpus e à Reitoria do IFSul, questionários que expressem o grau de satisfação do público usuário em relação aos serviços percebidos.	Não houve providência
RAID 007/2019	GR/IFSul	Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de diligências no sentido de promover a normatização institucional que estabeleça ou consolide políticas, diretrizes, bases e regulamentos do processo de comunicação social institucional, inclusive quanto ao uso das redes sociais oficiais.	Não houve providência
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de diligências no sentido de promover implementação de processo de gestão de riscos que contemple os riscos inerentes ao processo de comunicação social institucional, nos termos da Política de Gestão de Riscos.	Não houve providência
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de estudo ou levantamento das principais fragilidades sistêmicas relacionadas à comunicação social institucional para avaliar a necessidade de implantação de controles internos prévios e não manuais para a área auditada.	Não houve providência
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de ações para promover a padronização e a manutenção de informações atualizadas periodicamente nos sítios eletrônicos dos câmpus.	Não houve providência
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de estudos ou levantamentos para promover a implementação de indicadores para mensurar a eficiência, a eficácia e a efetividade do processo de comunicação social institucional.	Não houve providência
RAID 008/2019	PROPESP/IFSul	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova a implementação de gestão de riscos quanto ao processo de registro e acompanhamento de propriedade intelectual, nos termos da Política de Gestão de Riscos do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

RAID 004/2020	PROGEP/IFSul	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas que proponha ao Senhor Reitor e ao Departamento de Seleção/Pró-reitoria de Ensino estudos para sistematizar a dinâmica dos processos de admissão de novos servidores, com vistas à inclusão dessa atribuição nas competências da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas no Regimento Geral. Caso não seja viável a inclusão de tal atribuição nas competências da Pró-reitoria, recomenda-se que o processo seja sistematizado de modo a assegurar atribuições claras e inequívocas a cada órgão.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que promova a normatização institucional específica sobre o processo de admissão e de desligamento de pessoal no IFSul, se necessário em conjunto com o Departamento de Seleção/Pró-reitoria de Ensino.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que promova, juntamente com o auxílio do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul (CGRC), a elaboração das respostas aos riscos já identificados no processo de admissão e de desligamento de pessoal no IFSul e os controles internos a serem aplicados para mitigar ou evitar o risco elevado ou extremo do processo.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas que promova a elaboração e a publicação de mapeamento do processo de admissão e de desligamento de pessoal no IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 005/2021	DTI/IFSul	Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que providencie a aprovação do Plano de Continuidade de Negócios do IFSul e que dê ampla publicidade no âmbito institucional.	Não houve providência
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que providencie a aprovação da Política de backups e cópias de segurança no âmbito do IFSul e que dê ampla publicidade no âmbito institucional.	Não houve providência
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que proponha e promova, junto ao Senhor Reitor e Diretores-gerais de câmpus, a criação de centro de custos da área de TI com o objetivo de redistribuir recursos orçamentários da Reitoria e dos câmpus do IFSul em prol da segurança da informação institucional.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que promova a realização de planejamento para a gestão dos riscos de incidentes de segurança da informação.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que implemente a gestão de riscos do processo de gestão da segurança da informação.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

RAID 006/2021	DDI/IFSul	Recomenda-se à Unidade de Gestão da Integridade que promova o fortalecimento das estruturas de integridade.	Recomendação implementada
RAID 006/2021	PROGEP/IFSul	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas que promova estudos quanto ao dimensionamento de pessoal, no âmbito da gestão de riscos, de modo a ocorrer melhor aproveitamento da força de trabalho disponível no IFSul.	Não houve providência
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas que promova a prestação de esclarecimento em relação a 180 (cento e oitenta) indícios que estão aguardando esclarecimento no Módulo Indícios do sistema e-Pessoal, do Tribunal de Contas da União.	Recomendação implementada
RAID 007/2021	VR/IFSul	Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova os ajustes nas competências regimentais e/ou de outras normas que atribuam responsabilidades que tratem das questões de transparência na relação do IFSul com sua fundação de apoio.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que providencie e promova o registro centralizado de projetos apoiados pela FAIFSul, em sistema informatizado, de acesso público na internet, que permita o acompanhamento concomitante da tramitação interna e da execução físico-financeira de cada projeto.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que providencie e promova a disponibilização de informações na forma de uma relação, lista ou planilha que contemplem a totalidade dos elementos (projetos, agentes, convênios/contratos, despesas, seleções públicas), geridos pela FAIFSul e que atendam aos princípios da disponibilidade e da completude, em seu sítio eletrônico na internet.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que providencie e promova a disponibilidade/possibilidade de gravação de relatórios que contenham informações de sua relação com a FAIFSul em diversos formatos eletrônicos, de modo a facilitar a análise das informações.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova e providencie, juntamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação, os meios informatizados necessários ao acompanhamento da execução físico-financeira de forma automática e concomitante a sua realização.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova e providencie a atualização, com completude e organização, das informações existentes no sítio eletrônico do IFSul, relacionadas às regras e às condições que tratam da relação entre IFSul e FAIFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova e providencie a atualização, com completude e organização, das informações existentes no sítio eletrônico do IFSul, relacionadas à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus editais, resultados e valores a serem pagos pela FAIFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova e providencie a atualização, com completude e organização, das informações existentes no sítio eletrônico do IFSul, relacionadas aos agentes participantes dos projetos executados pela FAIFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que providencie e promova a divulgação de informações relacionadas à fiscalização em sua fundação de apoio por órgãos de controle externo e interno, bem como do Ministério Público.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 008/2021	PROEN/IFSul	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova, com o auxílio do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul (CGRC), a elaboração das respostas aos riscos já identificados no processo de acesso, permanência e êxito do IFSul e os controles internos a serem aplicados para mitigar ou evitar o risco elevado ou extremo do processo.	Recomendação não implementada: Assunção de risco pelo gestor
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que institua um Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul em consonância com o atual Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2020 a 2024).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 001/2022	DDI/IFSul	Recomenda-se à Diretoria de Desenvolvimento Institucional que diligencie, com apoio técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação, no sentido de disponibilizar consulta ao inteiro teor dos processos eletrônicos do IFSul, notadamente àqueles processos e documentos que não possuem restrições legais quanto à publicação de seu conteúdo, em consonância com o estudo que está em andamento.	Recomendação implementada
RAID 002/2022	CGRC/IFSul	Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que promova a alteração da IN n. 01/2019-CGRC, art. 10, aumentando a frequência de realização das reuniões ordinárias do colegiado, de modo a intensificar o trabalho de implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul.	Recomendação não implementada: Assunção de risco pelo gestor

[continuação]

		Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que estabeleça um cronograma de trabalho específico para promoção da integração do CGRC, do NGRC e dos gestores dos processos organizacionais de modo a promover o aprimoramento da governança institucional, da gestão de riscos e dos controles internos, por intermédio da emissão de recomendações.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que, ao emitir recomendações, determine a periodicidade com que ocorrerá o monitoramento destas.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 003/2022	PROPESP/IFSul	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova o mapeamento do processo de criação, alteração e extinção de cursos de pós-graduação do IFSul.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova a instituição de Plano de Tratamento de Riscos, aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no exercício de seu dever de supervisão, conforme estabelece o art. 15 do Estatuto do IFSul, que promova as diligências necessárias para o efetivo registro dos seguintes cursos de pós-graduação lato sensu do IFSul, no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (cadastro e-MEC): Educação Física Escolar (Câmpus Gravataí/Sapucaia do Sul), Educação pela Pesquisa (Câmpus Novo Hamburgo), Esporte Escolar (Pelotas), Educação: práticas educativas para o aprender (Câmpus Sapucaia do Sul), Educação: a pesquisa como princípio pedagógico (Câmpus Venâncio Aires), Educação e Saberes para os Anos Finais do Ensino Fundamental, Educação e Saberes para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão de Micro e Pequenos Negócios (Câmpus Lajeado).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no exercício de seu dever de supervisão, conforme estabelece o art. 15 do Estatuto do IFSul, que promova as diligências necessárias para a atualização de informações, no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (cadastro e-MEC), referentes aos cursos inativos de especialização em Educação Profissional com Habilitação para a Docência e em Química Ambiental.	Recomendação implementada

[continuação]

		<p>Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova as diligências necessárias para a atualização dos projetos pedagógicos de todos os cursos de pós-graduação lato sensu do IFSul, de acordo com o art. 76 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação lato sensu do IFSul, aprovado pela Resolução CONSUP n. 15/2021.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova as diligências necessárias para a criação dos regulamentos de todos os cursos de pós-graduação lato sensu do IFSul, de acordo com o art. 76 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação lato sensu, aprovado pela Resolução CONSUP n. 15/2021.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova as diligências necessárias para a atualização dos regulamentos de todos os cursos de pós-graduação stricto sensu do IFSul, de acordo com o art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação stricto sensu, aprovado pela Resolução CONSUP n. 16/2021.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
RAID 004/2022	VR/IFSul	<p>Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI a realização de diligências no sentido de promover a implementação de gestão de riscos quanto à transparência ativa no IFSul, que contemple desde a identificação de eventuais riscos até seu tratamento, conforme a política institucional.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que elabore relatório anual específico de avaliação e monitoramento da implementação do Decreto n. 7.724/2012, com a respectiva apresentação ao Reitor e publicização no site institucional.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
		<p>Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI a realização de diligências no sentido de promover a publicação do Plano de Dados Abertos atualizado, no portal eletrônico do IFSul, no menu "Acesso à Informação".</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que elabore relatório quanto ao cumprimento do Plano de Dados Abertos do IFSul, com a devida publicização no site institucional, no menu "Acesso à Informação".</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de promover a divulgação da agenda de todos os titulares de cargo de direção do IFSul, no item "Institucional" do menu "Acesso à Informação", no portal eletrônico do IFSul.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>

[continuação]

		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de promover a atualização das informações na página do item "Plano de Dados Abertos", do menu "Acesso à Informação", no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 005/2022	PROAP/IFSul	Recomenda-se a Pró-reitora de Administração e de Planejamento que promova a elaboração de normativo que padronize e regulamente as ações para penalização de fornecedores de acordo com a Lei n. 14.133/2021.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 001A/2023	SL/IFSul	Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que adote providências no sentido de recompor o erário no tocante a eventuais prejuízos decorrentes do extravio de bens. Não havendo êxito, que diligencie junto ao Senhor Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que avalie, em conjunto com o Senhor Reitor e as instâncias competentes, a viabilidade legal e fática de doação, à Escola Estadual Professor Chaves, dos bens móveis do IFSul que estão nela localizados e, caso não haja impedimentos, leve a termo a doação.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que providencie o ajuste da descrição no SUAP, mediante justificativa, de modo que as informações contenham os elementos necessários à perfeita caracterização dos bens.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que providencie a identificação de todos os bens que integram o patrimônio do câmpus, através de número de registro patrimonial, o qual deverá ser apostado ao material mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que adote mecanismos de controle interno capazes de assegurar a adequada gestão do patrimônio.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que diligencie junto ao Senhor Reitor para tomar providências no sentido de apuração de eventual responsabilidade quanto ao extravio dos materiais permanentes não localizados na ocasião da troca de titularidade de cargo, função ou emprego.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que oriente os servidores do câmpus sobre a necessidade de informar o Departamento de Administração e de Planejamento sobre qualquer movimentação de bens.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que diligencie no sentido da imediata transferência de carga patrimonial, adequando-a ao titular de cargo/função, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade, quando da troca de titulares de cargo ou função.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que apresente à UAIG o inventário realizado, bem como toda a documentação correlata e providências adotadas em relação às inconsistências.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que diligencie no sentido da correta afixação da plaqueta correspondente ao bem descrito.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que, doravante, realize o registro dos bens no sistema de modo a adequar sua descrição às características físicas e que contenha, no mínimo, a identificação do fabricante, do modelo e do número de série, quando houver.	Recomendação implementada
RAID 001B/2023	VA/IFSul	Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que providencie o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou adote outras formas de desfazimento de bens inservíveis, conforme prevê o Decreto n. 9.373/2018.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que adote mecanismos de controle interno capazes de assegurar a adequada gestão do patrimônio.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que diligencie no sentido da imediata transferência de carga patrimonial, adequando-a ao titular de cargo/função, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade, quando da troca de titulares de cargo ou função.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que oriente os servidores do câmpus sobre a necessidade de informar o Departamento de Administração e de Planejamento sobre qualquer movimentação de bens.	Recomendação implementada

[continuação]

RAID 002 2023	DTI/IFSul	Recomenda-se à Diretoria de Tecnologia da Informação que promova o estabelecimento da competência sistêmica que trate da organização, disponibilidade e segurança da informação em relação aos registros acadêmicos no IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 002 2023	PL/IFSul	Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Pelotas a tomada de providências para aquisição de mobiliário adequado ao armazenamento do acervo acadêmico permanente (inativo) do Câmpus Pelotas.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 002/2023	PROEN/IFSul	Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que estabeleça normas e/ou orientações, de modo a padronizar os procedimentos gerais de trabalho, referentes aos registros acadêmicos dos estudantes do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que estabeleça normas e/ou orientações quanto aos prazos e condições de arquivamento/conservação das informações acadêmicas dos estudantes do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que promova a conversão dos arquivos físicos para o meio digital dos estudantes formados a partir de 1º de janeiro do ano de 2001.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretoria de Tecnologia da Informação que promova o armazenamento das informações acadêmicas do IFSul em Repositório Arquivístico Digital Confiável.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretoria de Tecnologia da Informação que promova cópia de segurança do Repositório Arquivístico Digital Confiável externa à instituição.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que promova a instituição de gestão de riscos formalizada e publicada quanto ao processo de registros acadêmicos do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 003 2023	PROEN/IFSul	Recomenda-se ao Pró-reitor de Ensino que promova o mapeamento dos processos organizacionais referentes à Assistência Estudantil do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Ensino que promova a instituição de gestão de riscos formalizada e publicada quanto ao processo da Assistência Estudantil do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

		Recomenda-se ao Pró-reitor de Ensino que promova a publicação do Relatório da Utilização do Orçamento da Assistência Estudantil do IFSul-2022 e 2023, no site institucional.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Ensino que promova a publicação do Relatório de evasão dos(as) estudantes da Política de Assistência Estudantil em 2022 e 2023, no site institucional.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova avaliação de processo e avaliação de impacto sobre a Política de Assistência Estudantil do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 004 2023	PROEX/IFSul	Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que adote mecanismos a fim de instruir as fundações de apoio ao IFSul com as quais tenha relacionamento estabelecido a observarem os requisitos relativos à transparência.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à obrigação de ofertar os seguintes recursos: a) seção de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; b) gravação de relatórios, em diversos formatos eletrônicos e c) adoção de medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à divulgação dos projetos executados, agentes que participam nesses, dos convênios, contratos e demais ajustes celebrados, dos registros das despesas e das seleções públicas e contratações diretas (licitações e contratos).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à divulgação de todos os projetos de todas as instituições apoiadas e de forma a permitir o acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

		Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à disponibilização dos registros das despesas realizadas com recursos públicos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à obrigação de divulgação de informações sobre os agentes participantes dos projetos executados pela fundação de apoio, atendendo os seguintes requisitos: a) identificação do agente; b) especificação por projeto e c) detalhamento de pagamentos recebidos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à obrigação de publicação das principais informações sobre as seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, contemplando dados sobre o certame e sobre o contrato.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à obrigação de acesso à íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como os respectivos contratos e aditivos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet, quanto à obrigação de acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/1994 (art. 4º-A, V).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

		<p>Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet, quanto à obrigação de divulgação de informações institucionais e organizacionais que explicitem as regras e condições sobre o seu relacionamento com as instituições apoiadas, em especial: a) ata de deliberação do colegiado da instituição apoiada, concordando com o registro e credenciamento; b) norma aprovada pelo colegiado da instituição apoiada que disciplina o relacionamento com a fundação; c) portaria de credenciamento; d) atas dos órgãos da fundação de apoio, comprovando a composição dos órgãos dirigentes da entidade; e) demais atas, resoluções, ou deliberações dos órgãos colegiados da fundação; f) normas internas editadas pela fundação; g) regras instituídas pela fundação aplicáveis às contratações que não envolvam recursos públicos e h) estatuto social atualizado e aprovado pelo Ministério Público.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet quanto à obrigação de publicação de metas propostas e indicadores de resultado e impacto, que permitem avaliar a gestão do conjunto de projetos e não de cada um individualmente.</p>	<p>Não houve providência</p>
		<p>Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet, quanto à obrigação de publicação dos relatórios das fiscalizações, auditorias, inspeções e avaliações de desempenho a que se tenha submetido e das avaliações de desempenho a que se submetam.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se ao Presidente do Conselho Superior que instrua a Fundação de Apoio ao IFSul a observar os requisitos relativos à transparência, no que se refere às exigências relacionadas à divulgação de informações em seu sítio na Internet, quanto à criação de sistemática de classificação da informação quanto ao grau e aos prazos de sigilo.</p>	<p>Não houve providência</p>
RAID 001 2024	JG/IFSul	<p>3.1.6 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que adote providências no sentido de recompor o erário no tocante a eventuais prejuízos decorrentes do extravio de bens. Não havendo êxito, que diligencie junto ao Senhor Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>

[continuação]

		3.2.6 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que diligencie no sentido da transferência de itens da carga patrimonial do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Direção-Geral do Câmpus para as coordenadorias correspondentes, em relação aos itens de manutenção (n. patrimonial: 253101, 240971 e 240972); bens de laboratórios (n. patrimonial: 95156, 211233, 229836 e 229846); bens do Curso Técnico em Informática para Internet; bens do laboratório de informática do Curso Técnico em Edificações; livros da biblioteca e equipamentos de mobiliários da sala da Coordenadoria de Ensino.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		3.3.6 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que providencie a identificação de todos os bens que integram o patrimônio do câmpus, através de número de registro patrimonial, o qual deverá ser apostado ao material mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		3.4.6 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que providencie o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou adote outras formas de desfazimento de bens inservíveis, conforme prevê o Decreto n. 9.373/2018.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		3.6.6 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que adote mecanismos de controle interno capazes de assegurar a adequada gestão do patrimônio.	Não houve providência
		3.7.6 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que diligencie no sentido da imediata transferência de carga patrimonial, adequando-a ao titular de cargo/função, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade, quando da troca de titulares de cargo ou função.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		3.8.6.1- Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que oriente os servidores do câmpus sobre a necessidade de informar a Coordenadoria de Administração e de Planejamento sobre qualquer movimentação de bens.	Não houve providência
		3.9.6 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que apresente à UAIG os inventários realizados do exercício 2019, 2020, 2021 e 2022.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		3.8.6.2 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que diligencie no sentido de ajustar a localização dos bens quando da realização do inventário anual de bens patrimoniais referente ao exercício de 2023.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

		3.10.6.1 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que providencie o ajuste da descrição dos bens no SUAP, mediante justificativa, de modo que as informações contenham os elementos necessários à perfeita caracterização dos bens.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		3.10.6.2 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Jaguarão que, doravante, realize o registro dos bens no sistema de modo a adequar sua descrição às características físicas e que contenha, no mínimo, a identificação do fabricante, do modelo e do número de série, quando houver.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 001 2024	PROAP/IFSul	3.5.6 - Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento o aprimoramento dos mecanismos de atuação da Pró-reitoria na superintendência, coordenação e acompanhamento das atividades e funções da administração patrimonial do Câmpus Jaguarão, com ênfase na finalização dos inventários anuais (exercício 2019, 2020, 2021 e 2022).	Recomendação implementada
RAID 001 A 2024	LJ/IFSul	Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Lajeado que providencie o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou adote outras formas de desfazimento de bens inservíveis, conforme prevê o Decreto n. 9.373/2018.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		3.3.6.1 Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Lajeado que providencie o ajuste da descrição no SUAP, mediante justificativa, de modo que as informações contenham os elementos necessários à perfeita caracterização dos bens.	Recomendação implementada
		3.3.6.2 Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Lajeado que, doravante, realize o registro dos bens no SUAP de modo a adequar sua descrição às características físicas e que contenha, no mínimo, a identificação do fabricante, do modelo e do número de série, quando houver.	Recomendação implementada
		3.4.6 - Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Lajeado que diligencie no sentido da transferência de itens da carga patrimonial do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade, quando da designação de servidor para ocupar cargo/função na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados do sistema e-Aud em 22 de fevereiro de 2025

5. Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria em 2024

Houve, no decorrer de 2024, fatos que causaram impacto na execução dos serviços de auditoria e no funcionamento da UAIG como um todo. Dentre estes, é relevante destacar:

- a) o período de greve dos servidores públicos do poder executivo federal durante os meses de abril, maio e junho de 2024, totalizando uma redução de 992 HH efetivas de trabalho;
- b) o afastamento de uma servidora para licença de tratamento de saúde e licença gestante, totalizando uma redução de 1504 HH efetivas de trabalho;
- c) a catástrofe meteorológica havida no Rio Grande do Sul nos meses de maio e junho de 2024, a qual atingiu direta e indiretamente 10 municípios dos 13 onde o IFSul possui seus câmpus, o que desencadeou grande mobilização institucional para prestar ajuda aos estudantes, servidores, terceirizados e comunidades em geral, atingidos pelas cheias, na reconstrução de telhados, instalações elétricas, entre outras atividades para reerguer estruturas físicas;
- d) atrasos consideráveis nas manifestações dos gestores em relação ao período de monitoramentos das recomendações no prazo fixado, no sistema e-Aud, apesar de ter havido alertas por meios formais (memorandos e e-mail) e informais; e
- e) ausência ou insuficiência de providências de gestores ainda quanto às recomendações da UAIG, o que demonstra que a atividade de auditoria interna governamental, no âmbito da instituição, ainda não é aproveitada em todas as suas potencialidades.

Diante dessas circunstâncias, entende-se que, no ano de 2024, houve prejuízos não só na execução do PAINTE 2024, mas também no planejamento institucional como um todo, afetando o trabalho da Reitoria e dos câmpus do IFSul.

6. Ações de capacitação dos integrantes da UAIG

No decorrer do exercício de 2024, os servidores integrantes da UAIG participaram das capacitações constantes do Quadro 6.

Quadro 6 – Capacitações realizadas pelos servidores da UAIG em 2024			
SERVIDOR	ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	RELAÇÃO COM OS TRABALHOS
Henrique Ziglia Maia	Auditor IA: a inteligência humana faz a diferença!	10h	Capacitação técnica
	Congresso brasileiro de auditoria e Controle interno – COBACI 2024	24h	Capacitação técnica
	I Seminário sobre a Plataforma Nilo Peçanha e a Matriz Orçamentária do IFSul	10h	Capacitação técnica
	IX Fórum Regional de Auditorias Internas - FORAI-CGU/RS 2024	8h	Capacitação técnica
	Auditoria Financeira no Ministério na Educação	8h	Capacitação técnica
	XX Encontro Nacional de Controle Interno	16h	Capacitação técnica
Laerte Radtke Karnopp	Evento comemorativo “30 anos da SFC”	12h	Capacitação técnica
	Roda de conversa: Auditoria Financeira no Ministério da Educação	8h	Capacitação técnica
	57º Fórum de Capacitação Técnica das UAIG (FONAITec)	24h	Capacitação técnica
Viviane Koschier Buss Mendes	IX Fórum Regional de Auditorias Internas - FORAI-CGU/RS 2024	8h	Capacitação técnica
	57º Fórum de Capacitação Técnica das UAIG (FONAITec)	24h	Capacitação técnica
Gláucia Salvador Pereira Prestes	IX Fórum Regional de Auditorias Internas - FORAI-CGU/RS 2024	8h	Capacitação técnica

Fonte: certificados de participação

Destaca-se que o servidor Laerte Radtke Karnopp usufruiu licença para capacitação entre 12/08/2024 e 09/11/2024 (Portaria n. 1.376, de 18 de julho de 2024), tendo realizado o total de 387h de cursos relacionados direta ou indiretamente à atividade de auditoria interna governamental, todos na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), conforme descrito no Quadro 7. Referida carga horária não está computada no cálculo geral de HH.

Quadro 7 – Cursos realizados por servidor da UAIG em Licença para Capacitação em 2024	
CURSO	CARGA HORÁRIA
Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	16h
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	24h
Elaboração de Relatórios de Auditoria	24h
Auditoria e Controle para Estatais	20h
Introdução à Auditoria em Obras Públicas	30h
Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos	25h
Estruturas de Gestão Pública	30h
Sustentabilidade na Administração Pública	28h
Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados	15h
Acesso à Informação	20h
Administração Pública e Contexto Institucional Contemporâneo	20h
Introdução à Gestão de Riscos	40h
Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção	40h
Nova Lei de Licitações: planejamento e governança	25h
Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações	30h

Fonte: certificados de participação

7. Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da UAIG

O registro de benefícios financeiros e não financeiros é prática determinada pela IN SFCI n. 4, de 11 de junho de 2018. No exercício de 2024, foram contabilizados os benefícios decorrentes da atividade de auditoria interna governamental, a partir das recomendações expedidas desde o ano de 2017 e atendidas pela gestão.

De acordo com a IN SFCI n. 4/2018, os benefícios podem ser financeiros, contabilizando o valor de gastos indevidos evitados ou valores

recuperados, ou não financeiros, referentes às dimensões missão, visão e/ou resultado e pessoas, infraestrutura e/ou processos internos, com repercussão transversal, estratégica ou tático-operacional.

O Quadro 8 apresenta uma síntese dos benefícios registrados em cada classe, dimensão e repercussão.

Quadro 8 – Benefícios decorrentes da atuação da UAIG contabilizados em 2024			
BENEFÍCIOS FINANCEIROS			
Tipo	Valor R\$		
Gastos indevidos evitados	-		
Valores recuperados	192.108,83*		
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS			
Dimensão afetada	Repercussão		
	Transversal	Estratégica	Tático-operacional
Missão, visão e/ou resultado	-	2	-
Pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	-	-	19

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados do sistema e-Aud em 06 de março de 2025

* Benefícios incluídos para os anos de 2023 (R\$78.431,81) e 2024 (R\$113.677,02) com registro de ano de implementação 2022.

8. Análise consolidada dos resultados do programa de gestão e melhoria da qualidade (PGMQ)

Algumas ações voltadas ao aprimoramento da qualidade da atuação da UAIG já vêm sendo desenvolvidas há alguns exercícios:

- a) realização de reuniões de busca conjunta de soluções, realizadas com os gestores no momento da entrega do relatório preliminar de auditoria e antes das manifestações finais da gestão. Essa reunião subsidia a identificação das causas das constatações encontradas, bem como auxilia na elaboração de recomendações que sejam factíveis;
- b) realização de reuniões periódicas com o Senhor Reitor, autoridade máxima do IFSul, para apresentar os trabalhos realizados e dar conhecimento das constatações identificadas nos trabalhos de auditoria;
- c) ampliação das atividades de monitoramento das recomendações expedidas, de modo a realizar o acompanhamento em mais de um ciclo anual, o que permite verificar a aderência dos gestores, além de incentivar a implementação de providências.

O PGMQ do IFSul foi finalizado no primeiro trimestre de 2023, sendo instituído pela Instrução Normativa n. 1, de 10 de março de 2023, do Auditor-geral. Destaca-se que o normativo teve sua vigência a partir de 01 de abril de 2023, e encontra-se publicado na página eletrônica da UAIG no sítio institucional, no endereço: <https://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/documentos-uaig>.

Entende-se que ainda há um caminho a percorrer em direção à plena implementação do PGMQ na UAIG do IFSul. Para tanto, dedicou-se um quantitativo de 600 HH voltadas exclusivamente a essa atividade no PAINTE 2025.

9. Considerações finais

O presente Relatório apresentou os resultados dos trabalhos da UAIG executados a partir do PAINTE/2024 e a situação das recomendações monitoradas e em monitoramento. Além disso, buscou avaliar os impactos causados por sua atuação na instituição, bem como indicar fatores externos de influência no seu trabalho.

Ressalta-se a preocupação da UAIG na formação de uma equipe multidisciplinar com conhecimento, competência e comprometimento, engajada no aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalho, visando a desenvolver os necessários planejamentos e os controles internos de suas atividades para que seja reconhecida, interna e externamente, pela qualidade de seus trabalhos e resultados obtidos em prol do IFSul.

Por fim, informa-se que todos os relatórios e documentos mencionados no presente Relatório encontram-se à disposição na UAIG.

Pelotas, 31 de março de 2025
Henrique Ziglia Maia,
Auditor-geral

UAIG
Unidade de
Auditoria Interna
Governamental



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense